



Processo PC.002141/2024-60

Dados da Autuação

Autuado em: 02/10/2024 às 08:47

Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Interessado: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Processo de contratação apartado

Detalhamento: RP - ATA 563/2024 (01/10/2024) - TOALHA UMEDECIDA PARA
HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - BIODONT
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PC.
1608/2024 - A1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Fornecimento de medicamentos destinados a suprir as necessidades excepcionais de pacientes que obtiveram na justiça o direito ao seu recebimento.

1.2. Justificativa para a contratação:

Inicialmente, esta contratação tem como objetivo principal fornecer medicamentos para abastecer os estoques do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais - SAAJ. Esses recursos são destinados a atender às necessidades excepcionais de pacientes que obtiveram na justiça o direito ao seu recebimento, seja para manutenção ou para a recuperação de sua saúde, sempre baseando-se em pedidos médicos.

Além disso, é crucial ressaltar que o não cumprimento de determinações judiciais acarretaria na interrupção da terapia dos pacientes, acarretando prejuízos à saúde deles, bem como em penalidades, incluindo multas e sanções estabelecidas nas sentenças judiciais. Isso teria um impacto negativo significativo no orçamento e na gestão da Administração Municipal.

As aquisições desses itens são realizadas regularmente, sempre que os estoques atingem seu ponto de pedido, com o propósito de manter quantidades em estoque adequadas para garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto aos pacientes, evitando tanto excessos quanto perdas. Este processo é mantido de forma contínua enquanto o Município estiver obrigado a cumprir as decisões judiciais e houver prescrição médica que justifique a necessidade do atendimento.

É importante destacar que esta contratação visa substituir a anterior realizada através do PC 2386/2023, Ata de Registro de Preços, cujo vencimento está previsto para outubro.

Adicionalmente, os quantitativos estimados foram obtidos através do CMM (Consumo Médio Mensal). No entanto, é necessário considerar que esse consumo oscila devido à entrada de novas ordens judiciais e ao término do tratamento de outros pacientes. Portanto, os quantitativos foram estimados de forma a suprir as demandas existentes e as que possam surgir, justificando assim a adoção do Sistema de Registro de Preços nesta contratação.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

2.1. Tipo de Contratação:

A cargo da SS.62.

2.2. Modalidade da Licitação:

A cargo da SS.62.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

A cargo da SS.62.

Justificativa: Questão de competência da Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal – SS.62.

2.4. Critério de julgamento da contratação:

A cargo da SS.62.

Justificativa:

Questão de competência da Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal – SS.62.

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Questão de competência da Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal – SS.62.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica.

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Questão de competência da Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal – SS.62.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

Não se aplica.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não se aplica.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

Não.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Ata de Registro de Preços.

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

01 (um) ano, prorrogável por período igual.

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Sim.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:

Gestor(a): RICARDO SPARAPAN

E-mail: ricardo.sparapan@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: (11) 2630-6114

Fiscal: JANAÍNA FERNANDES LACERDA

E-mail: janaina.lacerda@saobernardo.sp.gov.br;

Telefone: (11) 2630-6270

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada): E-mail (preferencialmente) e telefone.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

10 (dez) dias úteis contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os medicamentos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e proposta comercial; cumprir os prazos e condições estabelecidas para a entrega dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento; empregar esforços para assegurar o exercício de garantia pela contratante, caso necessário, de acordo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

com as especificações técnicas e as políticas de garantia do fabricante; enviar documentação fiscal para fins de pagamento; responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes; e indicar preposto para representá-la e atuar como interlocutor junto à contratante.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto nº 22.260/2023:

I – mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada; E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor, no Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ, Av. Redenção, 271 – CEP 09725-680, das 8:00h às 16:30h

V – forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto; XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados. XII – condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização; XIII – prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto; XIV – condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade; XV – na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração.

Não se aplica.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

Manter o padrão adotado pela Administração.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

15 (quinze) dias fora a quinzena.

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Manter o padrão adotado pela Administração.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES E UNIDADE DE MEDIDA:

ITEM	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO
01	PACOTE	1.470	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES, TESTADO DERMICAMENTE, SUAVE FRA- GRANCIA, COM FIBRAS MACIAS E RESISTENTES, SEM CON- TER ALCOOL ETÍLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALI- DADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGIS- LAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. * - O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA- LIDADE NO MINIMO, 18 MESES. * DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESEN- TAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITA- CAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDI- TAL, CONTADOS A PARTIR DA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

			SOLICITACAO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITE- RIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. 71010010407
--	--	--	--

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Não se aplica.

SS-541, 13 de junho de 2024.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

DIRETORA DE SEÇÃO – SS-541

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Informações geradas em 17/09/2024 11:16:37
Por ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	01608/2024 - PE 436
Nº da Licitação	PE 436/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ao licitante BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03075426000100

Item 1 - (7I010010407) - TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊ, PACOTE

Quantidade	1.470,0000	Unidade de medida	PACOTE (01200)
Marca	BABYFREE		
Valor unitário	R\$ 3,2000		
Valor final total	R\$ 4.704,0000		
Subtotal			R\$ 4.704,0000
Total desta contratação			R\$ 4.704,0000

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
001608	2024

À
SA-201.1
Sr. Encarregado

O presente Pregão Eletrônico foi homologado pelo Senhor Secretário e divulgado no Sistema Eletrônico de Compras – SECOM, conforme comprovante de folhas retro.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010043624.

Encaminhamos o presente para formalização da Ata de Registro de Preços.

SA-211, em 20 de setembro de 2024.

ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

Pregoeiro

Sistema Eletrônico de Compras

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº PE 436/2024

Processo de Contratação nº 1608/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 563/2024

1 – OBJETO: Registro de Preços de **TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico;

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - 09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01 (0774-3).

2 – DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 0, CNPJ: 03.075.426/0001-00, situada na Rua Braz Izelli, Nº 586 – Quadra 123 - Zona 19 – Cidade Industrial – Maringa/PR – Fone (44) 2103-1000, e-mail: licitacao@qlb.ind.br.

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 1 - (7I010010407) - TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES, TESTADO DERMICAMENTE, SUAVE FRAGRANCIA, COM FIBRAS MACIAS E RESISTENTES, SEM CONTER ALCOOL ETÍLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. * - O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE NO MINIMO, 18 MESES.			
Quantidade	1.470	Unidade de medida	PACOTE (01200)
Marca	BABYFREE		
Valor unitário	R\$ 3,20		
Valor final total	R\$ 4.704,00		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – PENALIDADES:

5.1 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora da Ata as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.2 – advertência;

5.3 – impedimento de licitar e contratar;

5.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 15.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);

- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais)**.

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 01 / 10 / 2024

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

**BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Detentora

Nome: Alexandre de Souza Balbo

Cargo: Socio Proprietário

Testemunhas:

1. 2.
FSC



À
SS-62

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é PC. 1608/2024 – A1.

SA-200.1, 2 de outubro de 2024.

ALAÍDE CORDEIRO DE C. DA SILVA
Serviço de Expediente – SA-200.1

JÉSSICA DO C. ROMERO PEREZ
Diretora de Seção de
Licitação para Compras e Serviços - SA-212



Processo PC.002141/2024-60 Vol.: 1

Origem

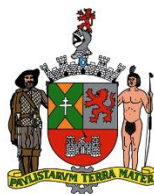
Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Responsável: Paula Martins Liscoski
Data encam.: 10/10/2024 às 16:02

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62/DetJudicial - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/DetJudicial

Encaminhamento

Encaminhamento: Para ciência e providências.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde - Departamento de Apoio a Gestão do SUS
Divisão de Assistência Farmacêutica
Serviço de Atendimento de Ações Judiciais

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2024.

Para: SS-62 / Determinação Judicial

Assunto: Pedido de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PC 2141/2024 – BIODONT

Senhor Diretor,

Solicito o insumo abaixo para atendimento judicial pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. O quantitativo foi estabelecido para atender os pacientes de acordo com o quadro.

PC 2141/24 - BIODONT									
Item 1 - TOALHA/LÊNÇO UMEDECIDO (7I010010407) - PACOTE C/ 50 UNIDADES									
Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega						
153929/22	Arthur Cruz Batista Santos	30	27/dez	27/jan	27/fev	27/mar	27/abr	27/mai	
48536/24	Derick Willian Monteiro Miranda	6	10/dez	10/jan	10/fev	10/mar	10/abr	10/mai	
24746/23	Guilherme Henrique M. Barreto	8	18/dez	18/jan	18/fev	18/mar	18/abr	18/mai	
100509/22	Lorenzo Canavan Gallego	6	14/dez	14/jan	14/fev	14/mar	14/abr	14/mai	
68950/18	Matheus Nunes Dellamura	8		08/jan	08/fev	08/mar	08/abr	08/mai	
135123/22	Pedro Gabriel Silva Nogueira	6	26/dez	26/jan	26/fev	26/mar	26/abr	26/mai	
153929/22	Théo Cruz Batista Santos	30	27/dez	27/jan	27/fev	27/mar	27/abr	27/mai	
130378/24	Christopher Sousa Santos	10	12/dez	12/jan	12/fev	12/mar	12/abr	12/mai	
130378/24	Sebastian Sousa Santos	10	12/dez	12/jan	12/fev	12/mar	12/abr	12/mai	
Necessidade: 676									
Estoque: 202									
Pedido: 474									

Atenciosamente,


Vivian Capelozza
Farmacêutica CRF-SP 59365
Divisão de Assistência Farmacêutica

VNC



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Centro – SBC - tel.: 2630-6189

À
SA.212-3,

Considerando os quantitativos solicitados pelo Serviço de Atendimento a Ações Judiciais de fls. 17, encaminhamos o presente expediente para emissão de Autorização de Fornecimento, nos termos da Ata de Registro de Preços – Empresa Contratada: **BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	PEDIDO	VALOR
01	TOALHA/LENÇO UMEDECIDO	PACOTE	R\$ 3,20	474	R\$ 1.516,80
				TOTAL	R\$ 1.516,80

DESTINO: SS.541 (Seção de Farmácia e medicamentos especializados e ações judiciais)
LOCAL DE ENTREGA: Av. Redenção 271, Centro - SBC – SP – de segunda a sexta das 08h às 16h30

SS.62 em 27 de novembro de 2024

RICARDO SCIGLIANO PEREIRA
Auxiliar de Escritório – SS.62

TATHIANE HARUMI KAIHATU
Diretora de Seção SS-621



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 04151/2024
PROCESSO 001608/2024 A001 - Pedido 01 - APARTADO 002141/2024
Folha 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.075.426/0001-00	43998

Endereço
RUA BRAZ IZELLI, 000586, - CEP 87070772
CIDADE INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR - TEL 044- 21031000

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO@QLB.IND.BR;	001	8053-5	037629-9

OBJETO					
Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	474	PACOTE	10DIAS	R\$ 3,20	R\$ 1.516,80

7I-010-01-040/7 GRUPO/CLASSE: 85/30 TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES, TESTADO DERMICAMENTE, SUAVE FRA- GRANCIA, COM FIBRAS MACIAS E RESISTENTES, SEM CON- TER ALCOOL ETÍLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALI- DADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGIS- LAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. * - O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA- LIDADE NO MINIMO, 18 MESES.

MARCA: BABYFREE/PCT 50

Valor total da compra	Valor Total
UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.516,80

LOCAL DE ENTREGA
ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS
* AVENIDA REDENÇÃO, N°. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680
* HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço
* Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.

CONDIÇÃO DE ENTREGA
ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-541	PE 00436/2024	28/11/2024	001608/2024 A001	002141/2024

MARIA CLARA F RODRIGUES DIRETORA DE DIVISAO SA-21 Departamento de Licitações e Materiais
ATENÇÃO 1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO. 2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SF-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 28 de novembro de 2024

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora de Divisão – SA-21

rmm./SA-212.3

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 33 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 333ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2023, na Secretaria de Saúde – rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SF.322.1

Senhora Encarregada:

Autorizo o **empenho** no valor de **R\$1.516,80** (Um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em favor de **BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: **03.075.426/0001-00** da dotação **0774-3** 09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063-01, P/A **480/22**, subelemento: **99**, código de aplicação: 01.310.00, para ocorrer com aquisição de medicamentos para atender a Determinação Judicial em favor de munícipe, conforme **ATA** de nº **563/24**, **AF 4151/24**.

Com cronograma de desembolso previsto para dezembro/2024

GSS, 29 de novembro de 2024

DR. EDSON MASSAMORI NAKAZONE

Secretário Adjunta

tns



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 17680/2024

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF			
PC		1.608	2024	A001	04151/2024			

Credor							CNPJ	Código
BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							03.075.426/0001-00	43998

Dados do Empenho				
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00436/2024

Cronograma de Desembolso
DEZ 1.516,80

Histórico
AQUISIÇÃO DE TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. ARP No 563/2024 PC1608/2024A001,AF:4151/2024 PROCESSO DIGITAL: 2141/2024

Dados Orçamentários		
Dotação		Reserva
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01		

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0480/2022	310-00000	SAUDERPX	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Valor Empenhado			Saldo Até a Data	Saldo
1.516,80			14.985.853,40	2.725.146,60

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	EDSON MASSAMORI NAKAZONE

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de DEZEMBRO de 2024

Emitido por SF.322-1
JESSICA DA COSTA AGUIAR
Matrícula: 041042



Processo PC.002141/2024-60 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SF-322-1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Alexandre Almeida Luciano
Data encam.: 05/12/2024 às 17:17

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212-3/AFSEMP - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFS Empenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

De: roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 11:21
Para: 'LICITACAO@QLB.IND.BR'
Cc: 'lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: BIODONT - AF e EMPENHO - PC.002141/2024-60 /A .F. 04151/202
Anexos: AFNE_2024_04151_09_12_2024_11_20_26_48.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

- 1) A(s) Autorização(ões) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
- 2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: licitacoes.sa212@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6189/2630-6191, e-mail's: ricardo.sparapan@saobernardo.sp.gov.br e isau.nascimento@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br e ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br e lucas.allegri@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente 

Roselane Modugno
Prefeitura de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais;
E-mail do Setor: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	

À
SA-211

Para publicação no PNCP. Após, encaminhar à SS-541 para demais providências

Providenciamos o Cadastro no Sistema AUDESP-Fase IV, sob o(s) código(s) do Ajuste nº(s) **2023-02-04151.24** e o envio de e-mail da(s) Autorização(ões) de fornecimento e Nota(s) de Empenho em pauta para a(s) devida(s) empresa(s) no dia 09/12/2024 com vencimento para 16/12/2024.

Encaminhamos o presente expediente para fins de acompanhamento de entrega, bem como, juntada da(s) nota(s) fiscal(is) de Liquidação.

Em caso de atraso da entrega, encaminhar este para a SA-212.1, com a devida instrução, para procederem à cobrança;

Após, aguardar nova movimentação.

SA-212, em 10 de dezembro de 2024.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço – SA-212.3

rmm/SA-212.3